



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


LEI Nº 1432/90

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

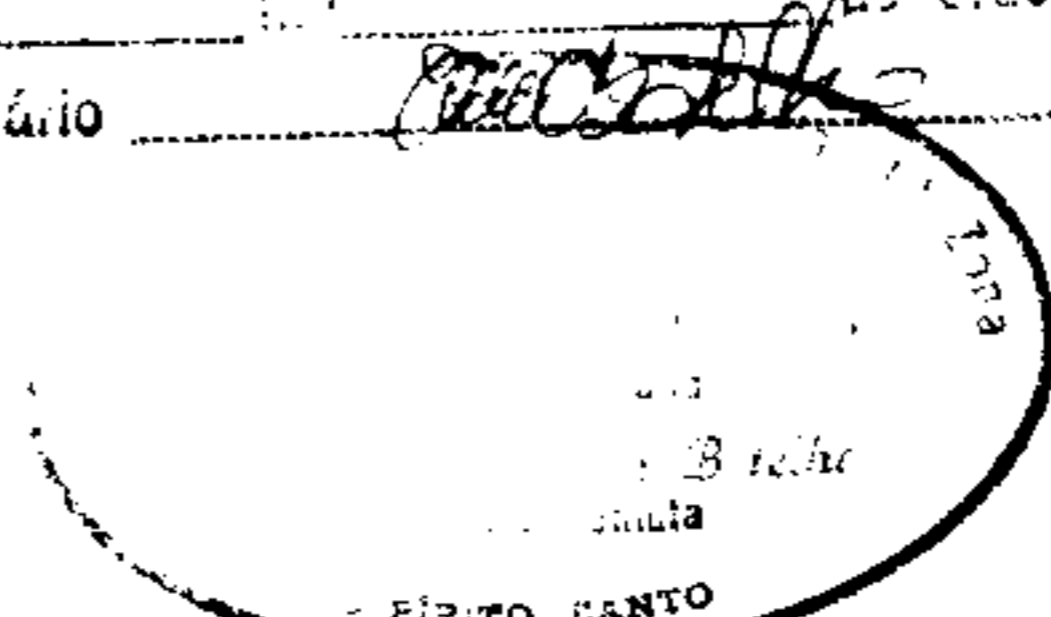
Art. 1º - Fica denominada rua AUGUSTO RUSCHI, a rua Projetada, que tem início na Rodovia Norte-Sul, e término na rua Pitágoras, no Conjunto Parque Residencial Laranjeiras

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 08 de Maio de 1990.


JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - 1ª ZONA
Registro de Títulos e Documentos

3.229
158
23 julho 1990
9
José
do orden.
H. Romão Judiciário


Praça Pedro Feu Rosa nº 1 - Tel.: 251-1322 - Serra - Sede - ES